

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO

EDITAL Nº 01 PGET/2018

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**1. OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas de pós-graduação financiadas pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade Federal de Santa Catarina.

**2. FINALIDADE**

A finalidade das bolsas é apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) na área de Estudos da Tradução.

**3. DAS BOLSAS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

3.1 São obrigações do(a) bolsista:

- a) dedicar-se integralmente ao curso e estar regularmente matriculado(a);
- b) não estar aposentado(a) ou em situação equiparada;
- c) residir na cidade do programa de pós-graduação;
- d) ter atualizado o curriculum vitae na plataforma Lattes do CNPq até o dia anterior ao último dia da inscrição. O preenchimento correto do Lattes é de responsabilidade do(a) candidato(a). Informações inverídicas, ausentes, incompletas ou colocadas em lugares inadequados não serão consideradas.

3.2 No caso de disponibilização de bolsas – por desistência, suspensão ou futuras concessões – até que nova convocação seja publicada, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme a ordem classificatória proveniente do presente processo seletivo.

3.3 As bolsas serão concedidas por um prazo de, no máximo, 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, durante o prazo regular do curso, com renovação anual durante sua concessão, se atendidas as seguintes condições:

a) recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do(a) pós-graduando(a) (que deve obter conceito igual ou superior a B nas disciplinas cursadas), por meio do relatório anual de manutenção de bolsa (devidamente assinado pelo(a) orientador(a), e no cumprimento das obrigações do(a) bolsista;

b) parecer favorável do(a) orientador(a).

3.4 O(A) aluno(a) bolsista estará sujeito às normas e recomendações das agências financiadoras, observando-se que:

a) o Programa não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;

b) o(a) bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

3.5 É vedada a concessão de bolsa a aluno(a) que:

a) seja ex-bolsista da CAPES ou CNPq ou de qualquer agência, tendo já usufruído tempo regulamentar previsto para a modalidade;

b) esteja em débito com a CAPES ou CNPq e/ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;

c) acumule qualquer outra bolsa na UFSC ou em qualquer outra Instituição ou tenha vínculo empregatício.

3.6 O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.

3.7 A distribuição das bolsas seguirá rigidamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo de seleção de bolsas, com validade para o semestre em curso.

#### **4. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES**

4.1 Documentos exigidos para a inscrição:

a) cópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação (caso o(a) aluno(a) a possua);

b) formulário de produções dos últimos três (3) anos devidamente preenchido e comprovado (anexo I);

c) cópia impressa e atualizada do Currículo Lattes preenchido no site <http://lattes.cnpq.br>.

4.2 O(A) candidato(a) deverá entregar a documentação em um envelope lacrado, no qual esteja discriminado o seu nome e a indicação “Processo Seletivo para Bolsista”, presencialmente, das 14h às 18h do dia **26/02/2018 a 28/02/2018**, na Secretaria do Programa, não sendo permitidas atualização e complementação de documentos posteriores a essa data.

4.3 Serão aceitas também inscrições enviadas pelo correio, com aviso de recebimento, desde que sejam postadas até o dia **15/02/2018**, devendo ser endereçadas ao:

*Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução  
Centro de Comunicação e Expressão – Bloco B – Sala 301  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Bairro Trindade  
CEP: 88.040-900  
Florianópolis - SC*

## **5. DA COMISSÃO DE BOLSAS E AVALIAÇÃO**

5.1 A Comissão de Bolsas da PGET será constituída por: a Coordenadora ou Subcoordenadora do curso, dois(as) representantes do quadro de docentes permanentes e dois (as) representantes do corpo discente.

5.2 Os currículos serão pontuados de acordo com o disposto no anexo I deste Edital.

- a) produções sem as devidas comprovações não serão consideradas;
- b) produções aceitas para publicação devem vir acompanhadas de carta de aceite do periódico em questão ou das cartas dos editores ou de organizadores de obras, no caso da publicação de um livro ou capítulo de livro;
- c) apenas as produções dos últimos três (3) anos anteriores ao pedido serão consideradas;
- d) apenas as produções relativas à área de Letras ou afins serão consideradas;
- e) serão consideradas apenas as publicações e/ou cartas de aceite realizadas por periódicos que tenham ISSN ou livros e capítulos de livros com ISBN;
- f) em caso de empate, o critério a ser aplicado para o desempate será a pontuação obtida pelos(as) candidatos na produção de artigos em periódicos, na produção de livros em texto integral e capítulo de livros;

5.3 Os pedidos de recurso quanto ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação da PGET, em um prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro) horas, após a divulgação no mural e no site da PGET. (<http://ppget.posgrad.ufsc.br/>)

Os resultados finais serão divulgados até o dia 05 de março de 2018, às 18h, no site e mural da PGET.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site da PGET. (<http://ppget.posgrad.ufsc.br/>)

Florianópolis, 23 de janeiro de 2018.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Dirce Waltrick do Amarante  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução  
Universidade Federal de Santa Catarina

## Anexo I

### Regras para atribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado 2018/1

A seleção dos(as) candidatos(as) será efetuada pela Comissão de Bolsas da PGET, composta por cinco membros: o Coordenador ou Subcoordenador do curso, dois(as) representantes do quadro de docentes permanentes e dois(as) representantes do corpo discente, sendo um(a) mestrando(a) e outro(a) doutorando(a). (Resolução 40/CPG/2010 de 11 de novembro de 2010).

#### 1. Pontuação para classificação dos candidatos

O(A) candidato(a) à bolsa deverá anexar o Histórico Escolar da Pós-graduação (caso possua); o currículo Lattes e fazer uma lista das produções e eventos acadêmicos, da área de Letras ou afins, **segundo a ordem e preenchendo os dados da tabela abaixo**, dos últimos **03 (três) anos**.

Ao final, anexar a documentação comprobatória (**também em ordem**) das produções e eventos acadêmicos (cópia de certificado de organização de evento; cópia de certificado de participação em evento; cópia de certificado de conferência/ palestra/ apresentação de trabalho/ comunicação/ banner; cópia de certificado de ministrante de curso; cópia de certificado de participação em bancas como membro avaliador; cópia de certificado de participação como ouvinte em defesas de Mestrado e Doutorado; cópia da folha de rosto onde conste a participação como membro de corpo editorial/conselho consultivo de periódico especializado; cópia do sumário, da capa ou folha de rosto (onde conste a ficha catalográfica e o ISSN ou ISBN), da primeira e última páginas dos livros, capítulos de livros, artigos, resenhas, traduções, verbetes e resumos.

#### Observações importantes:

- O *curriculum vitae* na plataforma *Lattes* do CNPq deve ser atualizado até o último dia de inscrição estabelecido pela Comissão de bolsas. O preenchimento correto do

*Lattes* é de responsabilidade do(a) candidato(a). Informações inverídicas, ausentes, incompletas ou colocadas em lugares inadequados não serão consideradas.

- Produções sem as devidas comprovações não serão consideradas;
- Produções impressas aceitas para publicação devem vir acompanhadas de carta de aceite do periódico em questão ou das cartas de editores(as) e de organizadores(as) de obras, no caso da publicação de um livro ou capítulo de livro;
- Apenas as produções dos últimos três anos serão consideradas;
- Serão consideradas apenas as publicações e/ou cartas de aceite realizadas por periódicos que tenham ISSN ou livros e capítulos de livros com ISBN.
- Em caso de empate, o critério a ser aplicado para desempate será a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na produção de artigos em periódicos, na produção de livros em texto integral e em capítulos de livros.
- No caso de disponibilização de bolsas – por desistência, suspensão ou futuras concessões – até que a nova convocação seja publicada, serão chamados os(as) candidatos(as) aprovados conforme a ordem classificatória proveniente do processo seletivo do semestre em curso.
- A distribuição das bolsas seguirá rigidamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo de seleção de bolsas.
- Os pedidos de recurso quanto ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação da PGET, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis (três dias letivos) após a divulgação no site (<http://ppget.posgrad.ufsc.br/>) e no mural da PGET.

## **2. Requisitos para receber bolsa de estudo de Mestrado e Doutorado após seleção dos candidatos:**

- Dedicar-se integralmente ao curso e estar regularmente matriculado (a);
- Não estar aposentado(a) ou em situação equiparada;
- Residir na cidade do Programa de Pós-graduação (será pedida a comprovação);
- Não ser ex-bolsista da CAPES, CNPq ou de qualquer agência, tendo já usufruído de tempo regulamentar previsto para a modalidade;

- Não estar em débito com a CAPES ou CNPq e/ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
- Não acumular qualquer outra bolsa na UFSC e em qualquer outra Instituição e não ter vínculo empregatício;

Mais informações consultar: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais>

<http://www.cnpq.br/web/guest/bolsas2>

### 3. Tabela de pontuação

É imprescindível a entrega da tabela a seguir, devidamente preenchida apenas com as produções dos últimos três anos. Os comprovantes deverão ser anexados conforme a ordem prevista. Não é preciso preencher/entregar os tópicos da tabela nos quais o(a)candidato(a) não apresenta produção.

<b>Nome:</b> _____		
<b>Data:</b> _____		
<b>PRODUÇÃO – Últimos três anos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade (Para uso da Comissão)</b>
<b>Livro publicado de cunho acadêmico (área de Tradução, Letras e afins)</b> Autoria: Título do livro: ISBN:                                  Ano: Número de páginas: (indicar o nº de páginas mesmo estando no prelo) Editora: Cidade:	Até 25 páginas – 15 pontos Até 50 páginas – 25 pontos Acima de 50 páginas – 30 pontos  COAUTORIA Até 25 páginas – 10 pontos Até 50 páginas – 20 pontos Acima de 50 páginas – 25 pontos	
<b>Livro traduzido – (todas as áreas)</b> Autor: Título do livro:	Até 25 páginas – 15 pontos Até 50 páginas – 25 pontos Acima de 50 páginas – 30	

ISBN: Número de páginas: (indicar o nº de páginas mesmo estando no prelo) Editora: Cidade: Meio de divulgação:	Ano:	pontos	
<b>Livro organizado (todas as áreas)</b> Autoria: Título do livro: ISBN: Número de páginas: Editora: Cidade: Meio de divulgação:		Ano:	10 pontos
<b>Capítulo de livro de cunho acadêmico (área de Tradução, Letras e afins)</b> Autoria: Título do livro: Título do capítulo: ISBN: Número de páginas: Editora: Cidade: Meio de divulgação:		Ano:	20 pontos Coautoria: 15 pontos
<b>Capítulo de livro traduzido (todas as áreas)</b> Autoria: Título do livro: Título do capítulo: ISBN: Número de páginas: Editora: Cidade: Meio de divulgação:		Ano:	20 pontos Coautoria: 15 pontos
<b>Artigo completo em periódico acadêmico (área de Tradução, Letras e afins)</b> Autoria: Título do artigo: Título do periódico: ISSN: Meio de divulgação:		Ano:	20 pontos Coautoria: 15 pontos



<p><b>Artigo completo traduzido em periódico acadêmico (todas as áreas)</b>  Autoria:  Título do original:  Título traduzido:  Título do periódico:  ISSN:                                  Ano:  Meio de divulgação:</p>	<p>20 pontos   Coautoria: 15 pontos</p>	
<p><b>Trabalhos completos em Anais de Eventos (área de Tradução, Letras e afins)</b>  Autoria:  Título do trabalho:  Instituição promotora do evento:  Cidade:  Título dos anais:  ISSN:                                  Ano:  Meio de divulgação:</p>	<p>15 pontos   Coautoria: 10 pontos</p>	
<p><b>Comunicação em congresso/evento local, nacional ou internacional; Conferência ou Palestra ministrada (área de Tradução, Letras e afins)</b>  Autoria:  Título da apresentação:  Nome do Evento:  Ano:  Local:</p>	<p>10 pontos   Coautoria: 5 pontos</p>	
<p><b>Resenha de livro em periódico acadêmico (área de Tradução, Letras e afins)</b>  Autoria:  Título da Resenha:  Título do periódico:  ISSN:                                  Ano:  Meio de divulgação:</p>	<p>15 pontos   Coautoria: 10 pontos</p>	
<p><b>Entrevista publicada em periódico acadêmico (área de Tradução, Letras e afins)</b>  Autoria:  Título do periódico/livro:  Título da entrevista:  ISSN:                                  Ano:</p>	<p>10 pontos   Coautoria: 5 pontos</p>	
<p><b>Artigo, resenha ou entrevista em jornal ou revista não especializados (área de Tradução, Letras e afins)</b></p>	<p>5 pontos</p>	

Autoria: Título da artigo: Título da publicação: Ano:		
<b>Painel/banner (área de Tradução, Letras e afins)</b> Autoria: Título: Nome do Evento: Local: Ano:	5 pontos	
<b>Minicursos/Cursos ministrados (acima de 02 horas) (área de Tradução, Letras e afins)</b> Autoria: Título do curso: Instituição Promotora: Ano: Duração:	04 pontos por curso	
<b>Atividades de ensino (exceto estágio de docência, monitoria e bolsista PIBID) (área de Tradução, Letras e afins)</b>  Título da(s) disciplina(s):  Instituição: Ano: Duração (horas):	Até 60 horas por semestre 10 pontos  Acima de 60 horas por semestre – 20 pontos	
<b>Tutoria do EaD (área de Tradução, Letras e afins)</b> <b>(obs: monitoria e DI contam como “outros”)</b> Instituição: Curso: Ano: Semestre: Nome da disciplina: Professor da disciplina:	04 pontos por disciplina	
<b>Resumo em anais de congresso internacional e nacional (área de Tradução, Letras e afins)</b> Autoria: Título do resumo: Título dos Anais: ISSN:                      Ano:	3 pontos  Coautoria: 2 pontos	

<p>Cidade: Meio de divulgação:</p>		
<p><b>Revisor de periódico ou livro / membro de corpo editorial. (área de Tradução, Letras e afins)</b> Título do periódico/livro: Instituição Promotora: Período: ISSN: Meio de divulgação:</p>	<p>05 pontos por periódico</p>	
<p><b>Atividades de orientação ou co-orientação (concluídas e em andamento) (área de Tradução, Letras e afins)</b> Natureza: Título do trabalho: Nome do orientando: Ano: Instituição:</p>	<p>05 pontos por orientação</p>	
<p><b>Participação como avaliador em bancas</b> Natureza: Título do trabalho: Autor do trabalho: Ano: Instituição:</p>	<p>05 pontos por participação</p>	
<p><b>Verbetes em dicionário/enciclopédia especializados (mais de 200 palavras)*</b> Autoria: Título do dicionário/enciclopédia: ISSN:                                  Ano: Meio de divulgação:</p>	<p>05 pontos Coautoria: 02 pontos  * Verbetes até 50 palavras: 02 pontos (Max. 10 pontos)</p>	
<p><b>Participação como ouvinte em cursos/minicursos (02 horas ou acima) (área de Tradução, Letras e afins) (exceto cursos de língua estrangeira)</b> Título do curso: Instituição Promotora: Ano: Duração:</p>	<p>2 pontos por curso</p>	
<p><b>Participação como ouvinte em eventos/defesas da PGET ou de outros</b></p>	<p>1 ponto por evento</p>	

<b>cursos da área de Tradução, Letras e afins (até 20 eventos)</b>  Nome do Evento: Ano:	(03 pontos para eventos com mais de 60 horas)	
<b>Tradução – legendagem</b> Natureza: Título do trabalho: Ano: Tempo:	5 pontos a cada 30 min.  Máximo 03 horas	
<b>Tradução – Interpretação</b> Natureza: Título do trabalho: Ano: Tempo:	5 pontos a cada 30 min.  Máximo 03 horas	
<b>Tradução – páginas internet (todas as áreas)</b> Natureza: Título do trabalho: Ano: Endereço eletrônico:	01 ponto a cada 30 linhas  Máximo 300 linhas	
<b>Outros – Produção de material didático; organização de eventos; produção técnica; produção cultural; etc.</b>	1 ponto cada  (máximo 10 pontos)	
<b>Outras informações</b>		